Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI Nº0275/2004

DISPÕE SOBRE INCENTIVO A AGRICULTURA DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

EGON MULLER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, Faço Saber a todos os habitantes deste Municipio que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo a agricultura do Município, nos termos da presente Lei.

ART. 2º O incentivo de que trata o artigo anterior consistira na participação financeira do Município na aquisição de Sementes de Pastagens e Adubação Verde , visando incremento na produção rural.

ART. 3º O proprietário rural interessado no incentivo estabelecido pela presente lei devera requerer junto ao Departamento de Agricultura do Município, especificando a quantidade desejada.

Parágrafo único – Cada produtor rural, terá direito a requere até 200 (duzentos) Kg. de semente de pastagem. Caso não haja interesse de sua cota, este, não poderá repassar a mesma a outro produtor.

ART. 4º A quantidade a ser adquirida pela Prefeitura, será igual a proporção de sua responsabilidade, baseada na quantidade requerida pelos produtores junto ao Departamento de Agricultura do Municipio.

ART. 5º A participação financeira do Município de que trata o artigo 2º da presente Lei, será de 20% (vinte por cento) do custo final das sementes requeridas pelo produtor rural.

ART. 6º A entrega das Sementes ao proprietário rural ficará condicionada ao recolhimento junto ao Fornecedor de 80% (oitenta por cento) do valor da quantia requerida.

ART. 7º As despesas decorrentes da realização da presente lei correrão por conta do orçamento Municipal.

ART. 8º Revogam-se as disposições em contrario e em especial a Lei Municipal nº0233/2003 de 10/04/03.

ART. 9º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete dias do mês de abril de 2004.

EGON MULLER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Em data supra.

ADEMIR SONDA
Chefe Dpto. De Administração

Publicação N.º 164/04
Ato:
Período da Publicação 07/04/04
a / /
MURAL PÚBLICO
Flor do Sertão/SC 07/04/04
Responsável